TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

Processo Origem nº 2036508/2019
Processo 2022 nº 2021/52573

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 47.969.134/0001-89, inscrito no CREMESP sob nº 904493, com endereço à Praça Dom Pedro II, 1826 – Franca/SP e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Franca/SP – sob nº 64.081, neste ato representado por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, RG nº 24.202.522 - SSP / SP; CPF nº 341.225.086-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo **nº 2036508/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial Corujão Oftalmológico nos meses de abril a setembro de 2022, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os anexos técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/01/2020, conforme redação abaixo:

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão Oftalmológico, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 350.400,00 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, correspondente aos meses de abril a setembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	T.A. 01/2022	T.A. 02/2022 Projeto Especial	Total Geral
Janeiro	1.599.360,00	-	1.599.360,00
Fevereiro	1.599.360,00	-	1.599.360,00
Março	1.599.360,00	-	1.599.360,00
Abril	1.599.360,00	58.400,00	1.657.760,00
Maio	1.599.360,00	58.400,00	1.657.760,00
Junho	1.599.360,00	58.400,00	1.657.760,00
Julho	1.599.360,00	58.400,00	1.657.760,00
Agosto	1.599.360,00	58.400,00	1.657.760,00
Setembro	1.599.360,00	58.400,00	1.657.760,00
Outubro	1.599.360,00	-	1.599.360,00
Novembro	1.599.360,00	-	1.599.360,00
Dezembro	1.599.360,00	-	1.599.360,00
TOTAL	19.192.320,00	350.400,00	19.542.720,00

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

ASSESSORIA JURÍDICA

II.7 - PROJETO ESPECIAL COUJÃO OFTALMOLÓRIGO – CIRURGIA

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	-	-	-	50	50	50	50	50	50	-	-	-	300
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	-	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	-	120

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como **Projeto Especial "Corujão Oftalmológico"**, serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2022, se for constatado volume menor do que o pactuado, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Procedimento Cirúrgico, descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços.

A produção assistencial considerada integrante do **Corujão Oftalmológico** terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde.

...

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TONY GRACIANO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE FRANCA

Testemunhas:

1) Ana Stela Gleandro
Nome:
R.G.: 22.937.792-0

2) _____
Nome: VILMAR MARTINS MEDEIROS
R.G.: 23.254.770-1

ASSESSORIA JURÍDICA